



Processo nº 00057/2020

Parecer nº 081/2020 CEC/RS

RAGAZZI DIGITAL 1ª Edição – 2020” é recomendado para a avaliação coletiva.

O projeto - RAGAZZI DIGITAL 1ª Edição – 2020 8º C foi habilitado pelo SAT/SEDAC para análise do mérito no dia **15/04/2020** e encaminhado ao CEC no dia 17/04/2020 na e distribuído a esse conselheira dia 20/04/2020.

Período de Realização: 08/09/2020 a 08/09/2020

Área do Projeto: TRADIÇÃO E FOLCLORE

Produtor Cultural: CASA COLONIAL RAGAZZI DEI MONTI LTDA

Município - Local de realização: MONTE BELO DO SUL - Projeto que segue INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDAC N.º 03, DE 2 DE ABRIL DE 2020 como PROJETO CULTURAL DIGITAL e será realizado em Residências particulares.

Valor solicitado à LIC- R\$ 153.943,00

O projeto prevê “produzir e publicar em canais digitais 20 (vinte) composições folclóricas e autorais do Grupo Ítalo Brasileiro Ragazzi Dei Monti por meio de vídeo-aulas culturais acompanhadas das letras, cifras e partituras, com os integrantes do grupo, cada qual com seu instrumento ou voz durante 05 (cinco) meses, ação esta que ameniza a crise do setor cultural causada pela pandemia do COVID 19 (Coronavírus) e que proporciona momentos especiais e educativos à população em geral”.

Dentre os objetivos específicos destacam-se:

- Inovar e sobreviver no cenário atual, alinhando o trabalho do grupo Ragazzi Dei Monti à necessidade dos cidadãos;

- Utilizar o sistema digital buscando compartilhar e divulgar conhecimento;
- Ser referência no processo e perpetuar ideias;
- Deixar registrados arranjos e melodias do cancionário italiano autoral e folclórico;

É o relatório.

Sendo o primeiro projeto que faço a relatoria sob a égide da IN temporária, a análise dá como fato que o mesmo atende aos Arts. 3º e 5º da IN Nº 03 de 02 de abril de 2020.

Na dimensão cidadã, o proponente informa que o projeto está formatado para que

toda e qualquer pessoa possa usufruir e escreve: "Imagine um músico ou cantor(a) que você vê em vídeos no DVD, youtube ou no palco, ensinando a música que ele mesmo compôs ou que a executa nos palcos".

Na dimensão simbólica, destaca-se no texto “assim, formatamos este projeto pensando não somente no momento em que estamos passando, mas buscando modernizar um projeto que a tempos pensávamos em elaborar. Além de partituras, notas musicais ou arranjos, este projeto tem um símbolo bem maior e quer levar à população um pouco mais de cultura e educação musical. Depois de 29 (vinte e nove) anos na estrada pelos palcos de nosso País, o Grupo Ragazzi Dei Monti, como todos os artistas no mundo, estão parados e essa é uma das formas que temos de entrar na casa e no coração das pessoas que apreciam o trabalho, ensinando e mostrando que podemos amenizar crises, criando”.

O proponente do projeto apresentou Carta de Intenção de Patrocínio assinada, carta de anuência dos trabalhadores envolvidos no projeto e orçamentos.

Esse novo formato de apresentação de projeto é uma experiência para todos e será para o proponente mas especialmente para a Lei de Incentivo à Cultura do Estado. O financiamento de produtos culturais no formato digital é uma realidade interessante, pois tende a modificar a relação do público e principalmente dos artistas que ampliarão o alcance da sua arte. Oportuniza também que se possa acompanhar a execução do projeto.

Observação :que o proponente fique atendo ao que diz os ARTs 19 e 20 da IN 03 de 02 de Abril de 2020:

Art. 19 O conteúdo gerado deverá ser disponibilizado em endereço eletrônico na internet e/ou perfil em redes sociais que torne público o projeto, identificando seus realizadores e apoiadores e o financiamento do PRÓ-CULTURA RS, contendo as informações atualizadas do projeto em desenvolvimento.

Parágrafo único. O acesso ao conteúdo produzido deve circular em redes sociais utilizando a hashtag #culturaessencial na legenda do conteúdo, marcando o perfil da Secretaria de Estado da Cultura no facebook, twitter, instagram e youtube.

Art. 20. O materiais de divulgação e identificação do projeto deverão conter as marcas do PRÓ-CULTURA RS e da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul no rol de financiamento, inseridas de forma explícita, visível e destacadas, em dimensões nunca inferiores aos demais apoiadores ou patrocinadores.

RAGAZZI DIGITAL 1ª Edição – 2020” é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 153.943,03** (cento e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e três centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 02 de maio de 2020.

Sandra H F Maciel

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 00057/2020

Parecer nº 081/2020 CEC/RS

*O projeto “RAGAZZI DIGITAL 1ª
Edição – 2020” é recomendado para a
avaliação coletiva.*



Pró-cultura RS